

Lei nº 343

17173²

P.L. nº 16/81

Concede subvenções.

A Câmara Municipal de Vereadores de Moema decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em Subvenções a:

Sociedade de São Vicente de Paula.....	10.000,00
EMATER.....	220.000,00
Clube Social Moemense.....	10.000,00
IBAM.....	10.000,00
MOBRAL.....	30.000,00
IMAM.....	10.000,00
CNAE.....	60.000,00
Polícia Militar.....	30.000,00
As Caixas Escolares.....	10.000,00
Filarmonia Santa Cecília.....	10.000,00
Creche São Tarcísio.....	10.000,00
	<u>410.000,00</u>

(QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - As subvenções só serão pagas se a instituição subvencionada existir legalmente e estiver em funcionamento normal.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo primeiro correrão à conta das dotações próprias integrantes da lei de orçamento para 1982.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Moema, 11 de novembro de 1981.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Lorette da Costa